

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 91/2004 de 16 de Novembro de 2004

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-338/04 (2020/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV, sita na freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 225 metros de comprimento, derivado do apoio do ramal de MT a 15 KV para o PT n.º 56 – Paul, que se destina a alimentar o PT de Thiers Cunha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Novembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.